

Governo de Minas Gerais publica decreto sobre notas fiscais de mercadorias

Qua 30 maio

Atento às manifestações dos caminhoneiros e às consequências geradas pela paralisação nacional, o governador [Fernando Pimentel](#) determinou que a [Secretaria de Estado de Fazenda \(SEF\)](#), por meio da Receita Estadual, promovesse estudos a fim de garantir uma solução viável em relação ao devido reestabelecimento do trânsito de mercadoria nas estradas mineiras.

Neste sentido, foi publicado no Diário Oficial de terça-feira (29/5) o [Decreto nº 47.419](#), que dispõe sobre a não aplicabilidade dos prazos previstos no Artigo 58 do anexo V do Regulamento do ICMS às notas fiscais com término de prazo de validade entre os dias 20 de maio e 4 de junho de 2018.

Na prática, a iniciativa garante que o trânsito de mercadorias esteja acobertado por documento fiscal válido, sem a necessidade de prorrogação ou renovação do documento, evitando-se assim a aplicação de multas previstas na legislação.

O decreto, já em vigor, reforça a sensibilidade e a preocupação do [Governo do Estado](#) em mitigar os impactos da crise.